



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 145, DE 15 DE JULHO DE 2024, que recompõe a Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU, Ano LXIV N° 174, Seção 2, pág. 01, em 12/09/2023, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 145, DE 15 DE JULHO DE 2024, que recompõe a Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,

CONSIDERANDO a solicitação constante no DESPACHO N° 535/2024-GAB.REITORIA, encaminhado pelo Gabinete da Reitoria, anexo ao Processo 23520.001525/2024-74, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Art. 10. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 004/2018), resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2024, **DAYTON FERNANDO PADIM**, Representante dos Servidores Docentes, Matrícula Siape nº 1788685, como membro da Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, assim como da sua Presidência.

Art. 2º **DISPENSAR**, a partir de 15 de setembro de 2024, **CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR**, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1583504, da Vice-Presidência da Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 3º **DESIGNAR**, a contar de 16 de setembro de 2024, **CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR**, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1583504, e **LEILA OLIVEIRA DOS ANJOS**, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1674928, para exercerem, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência da Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*

Art. 4º Esta Portaria vigora a contar de 15 de setembro de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário